

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350-177 Lisboa.

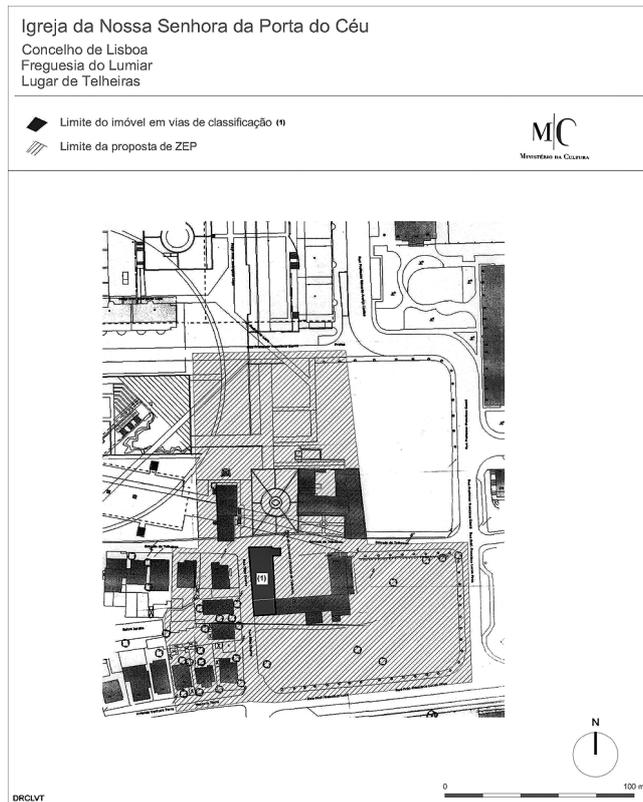
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

16 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204802988

Anúncio n.º 8795/2011

Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Edifício do Museu de Arte Popular, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito Lisboa, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento nos pareceres da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 23.03.2010 e de 30.03.2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª a Ministra da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público do Edifício do Museu de Arte Popular, sito na Av. de Brasília, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, bem como a

fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350-177 Lisboa.

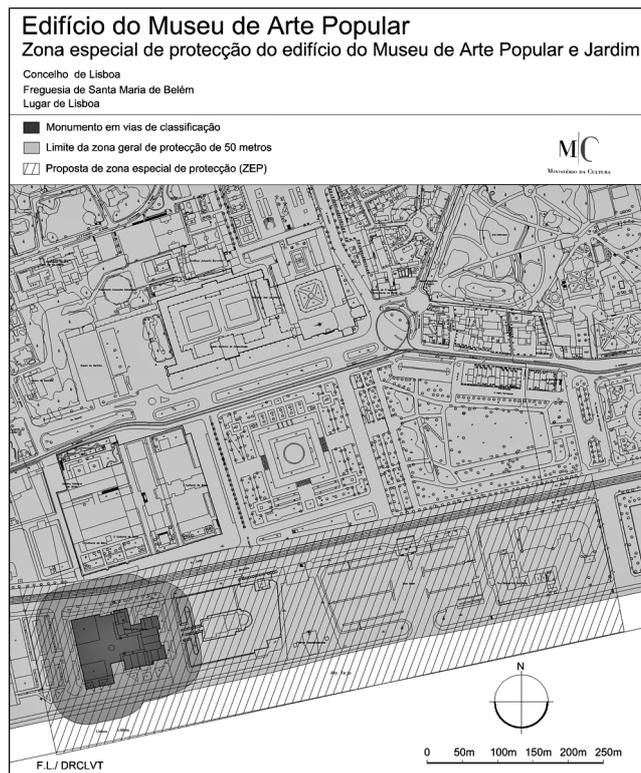
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

16 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204803035

Anúncio n.º 8796/2011

Projecto de decisão relativo à fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Boa Viagem, freguesia da Moita, concelho da Moita, distrito de Setúbal.

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que por despacho de 28.01.2008 S. Ex.ª a Ministra da Cultura concordou com a fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Boa Viagem, freguesia da Moita, concelho da Moita, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal da Moita, www.cm-moita.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º - 1350-177 Lisboa.

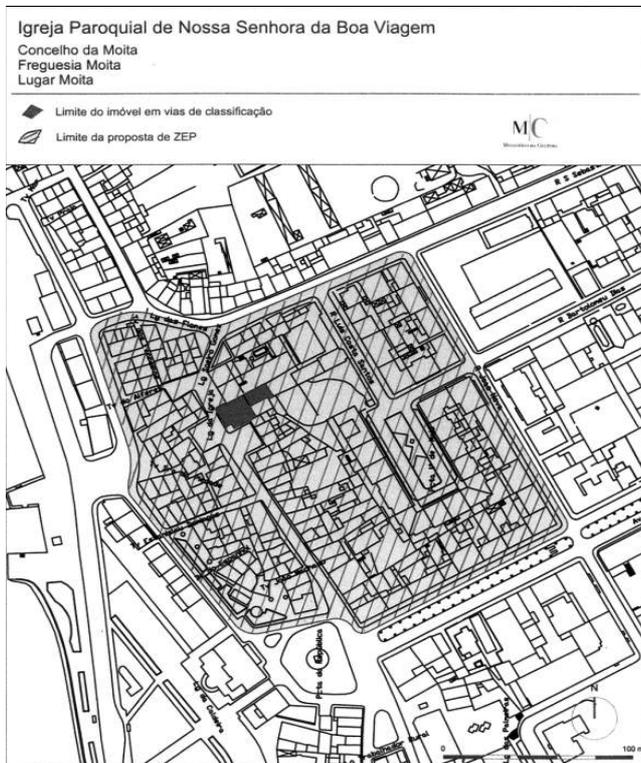
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efectiva.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

16 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204802914

Despacho (extracto) n.º 8642/2011

Por despacho de 15 de Abril de 2011 do Director do IGESPAR, I. P., Ana Mafalda Távora Magalhães de Barros, técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos do IGESPAR, I. P. — autorizada a equiparação a bolseiro no País, no período de 23 de Maio a 30 de Novembro de 2011, com dispensa total do exercício de funções.

17 de Junho de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204811216

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 8643/2011

Por despacho de 02.01.2011 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º

da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o licenciado José Maria da Rocha Machado Amador, cessa a comissão de serviço a seu pedido no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, designado de Director de Serviços do Departamento de Conservação e Restauro do Instituto dos Museus com efeitos a 1 de Agosto de 2011.

24 de Maio de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

204797423

MINISTÉRIO DA CULTURA E MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Contrato n.º 684/2011

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 13 dias do mês de Maio de 2011, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal da Nazaré”, autorizada por despacho de 11 de Maio de 2011 do Director-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 306/07 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, 5 de Fevereiro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/ Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município da Nazaré, em 26 de Setembro de 2006, com vista à instalação da Biblioteca Municipal da Nazaré, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda para prorrogação do prazo de vigência do contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira ainda em execução, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal da Nazaré;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pelo seu Director-Geral, José Jorge da Costa Couto, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e o Município da Nazaré, pessoa colectiva n.º 507 012 100, com sede em Nazaré, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Codinha Antunes Barroso, em exercício de funções desde 2 de Novembro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 26 de Setembro de 2006, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 26 de Setembro de 2006 e caduca em 31 de Dezembro de 2014.»

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Maio de 2011. — O Primeiro Outorgante, *José Jorge da Costa Couto*, Director-Geral do Livro e das Bibliotecas. — O Segundo Outorgante, *Jorge Codinha Antunes Barroso*, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.

204790295